

DECRETO Nº 008/17

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.853/16, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 000).....	R\$ 5.000,00
08.02.103010071.057. Construção de Unidade Básica de Saúde no Residencial Atlântico IV		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 3501).....	R\$ 50.000,00
	Total.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme disposto no Art.43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na fonte 501 – Alienação de Ativos.....		
I.		R\$ 50.000,00
Cancelamento parcial, conforme disposto no Art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:		
06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000)..	R\$ 5.000,00
	Total.....	R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de janeiro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO